

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA



Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

DADOS DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Ocorrência	Número da Sequência	Protocolo Autorização	Data e Hora do Evento
Evento registrado e vinculado a NF-e	1	135251749017926	27/06/2025 10:32:56

CORREÇÃO

COMPLEMENTAR AS INFORMACOES: Prefixo do agregado removido: CNX 632457 Prefixo do agregado instalado: CNX 198157 Placa: SDJ1D72 Chassi: 9BWK45U0RP028913

DADOS DA NF-e

Número NF-e	Série	Data de Emissão	Chave de Acesso	Tipo de Emissão	Versão do XML
812664	67	27.06.2025	35241059104422001806550670008126641561846138	1 - Normal	4.00

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	UF
59.104.422/0018-06	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	SP

DESTINATÁRIO

CNPJ / CPF	Nome/Razão Social	UF
02.606.820/0001-57	DISTR.SUDOESTE LTDA	GO

SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADO O USO DA NF-E

Ocorrência	Protocolo	Data Hora
Autorizado o uso da NF-e	135242368877253	21/10/2024 07:28:03